



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n.º : **160361/11-TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010**

Instrução n.º : **3046/11 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS**. Prestação de Contas do exercício de 2010. Primeiro Exame. **Contas com Restrições e Recomendação - Cabe aplicação de multa. Ressarcimento de valores de subsídios.**

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

Descrição das Ocorrências	Constatadas	Não Constatadas
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.		Nada Constatado
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação	
Recomendação - Correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS.		Nada Constatado
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2009.	Há Restrição	
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Há Restrição	
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Há Recomendação	
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação.		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.	Ressarcimento	
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.	Há Restrição	
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Utilização de recursos da Previdência extinta em desvio de finalidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.		Nada Constatado
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Recomendação - Omissão do Controle Interno em fiscalizar.		Nada Constatado
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, relativa ao exercício financeiro de 2010, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 52/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

<i>Cargo/Função</i>	<i>Nome</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>	<i>CRC</i>
Prefeito	VALENTIN DARCIN	015.122.699-72	01/01/2009	31/12/2012	
Contador	EIDES JOSE CARNEIRO	427.506.289-20	01/01/2009	31/12/2012	29.039
Controle Interno	ALBERTO GIANSAANTI NETO	444.853.369-72	01/01/2009	31/12/2012	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 33/2009 de 11/12/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 14/2009 de 15/06/2009

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 34/2009, de 10/12/2009, que foi publicada em 11/12/2009.

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	18.282.700,00	DESPESAS CORRENTES	15.242.225,00
Tributária	935.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	8.549.125,00
Contribuições	165.000,00	Juros e Encargos da Dívida	42.000,00
Patrimonial	89.800,00	Outras Despesas Correntes	6.651.100,00
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	320.000,00		
Transferências	16.619.300,00		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Outras Correntes	153.600,00		
		Superávit Corrente	3.040.475,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.026.400,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.829.875,00
Operações de Crédito	1.197.500,00	Investimentos	5.221.875,00
Alienações de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	608.000,00
Transferências	2.828.900,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	1.237.000,00
TOTAL	22.309.100,00	TOTAL	22.309.100,00

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

<i>Programas</i>	<i>Nº de Ações no PPA</i>	<i>Nº de Ações na LOA</i>	<i>Recurso Ordinário</i>	<i>Recurso Vinculado</i>
0404 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1	1	118.000,00	0,00
0403 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CON	3	3	319.000,00	0,00
0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8	12	1.383.000,00	0,00
2001 - AGRICULTURA	9	14	768.180,00	0,00
0702 - AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORM	2	3	250.000,00	0,00
0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS	10	15	621.000,00	0,00
1301 - CULTURA	5	7	315.000,00	0,00
0806 - DIREITOS DA CIDADANIA	1	1	28.000,00	0,00
0604 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2	4	49.000,00	0,00
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	3	4	920.000,00	0,00
2701 - ESPORTE PARA TODOS	6	8	381.400,00	0,00
2601 - ESTRADAS VICINAIS	4	6	355.000,00	0,00
0808 - FORMANDO CIDADÃOS	1	1	2.120,00	0,00
0405 - FORTALECIMENTO AO MUNICIPALISM	1	1	23.000,00	0,00
0807 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E D	2	5	90.000,00	0,00
0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	5	6	672.000,00	0,00
1601 - HABITAÇÃO PARA TODOS	1	1	170.000,00	0,00
0803 - HORTA COMUNITÁRIA	2	2	17.000,00	0,00
0802 - IMPLANTAÇÃO DO PETI	1	1	35.000,00	0,00
2201 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA TODO	4	4	100.001,00	0,00
2002 - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	1	1	20.000,00	0,00
0804 - PROGRAMA PRO JOVEM	2	3	100.000,00	0,00
0805 - PROGRAMA SENTINELA	1	1	75.000,00	0,00
0603 - PROJETO XADREZ NAS ESCOLAS	1	1	15.000,00	0,00
9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	1	50.000,00	0,00
0602 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA	3	8	730.000,00	0,00
0601 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	7	17	4.685.500,00	0,00
1701 - SANEAMENTO E ABASTECIMENTO	1	1	224.000,00	0,00
0701 - SAÚDE PARA TODOS	9	24	4.163.000,00	0,00
1201 - SECRETARIA DE OBRAS	3	4	574.000,00	0,00
2602 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	2	3	1.736.000,00	0,00
1501 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	3	4	509.397,00	0,00
2301 - TURISMO	1	1	200.000,00	0,00
1502 - URBANIZAÇÃO DE VIAS E SINALIZA	7	16	3.318.600,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1.1.f) - EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa/Ação	Meta Física	Meta Realizada	Recurso Ordinário	Realizado
0603 - PROJETO XADREZ NAS ESCOLAS / 0001 - Projeto Xadrez na Escola. - Nota Explicativa: PROGRAMA PREVISTO E NÃO IMPLANTADO PELA ADMINISTRAÇÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO. - Unidade de Medida da Meta Física: ALUNOS ATENDIDOS	60,00	60,00	15.000,00	9.335,00
1701 - SANEAMENTO E ABASTECIMENTO / 0001 - Construção de rede de abastecimento de água Linha Esperança. - Nota Explicativa: OBRA PREVISTA NO PLANEJAMENTO PARA SER EXECUTADA COM RECURSOS DE CONVÊNIO A SER FIRMADO COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. NÃO HOUE A CONTEMPLAÇÃO NO CONVÊNIO - Unidade de Medida da Meta Física: FAMÍLIAS BENEFICIADAS	46,00	0,00	224.000,00	0,00

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À EFETIVIDADE DA LOA

Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA. Constituição Federal art.74 - I, art. 165 §§ 1º, 4º e 7º, art. 166 § 4º e art. 167 § 1º.

Na verificação das ações de governo desenvolvidas no exercício, frente às projeções contidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, constatou-se significativo percentual de não execução ou execução incompleta dos projetos propostos. Em razão disso, fica prejudicada a consecução dos objetivos e avaliação dos indicadores de desenvolvimento da municipalidade.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 14/2010 , 32/2010 , 34/2009
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 13/2010 , 15/2010 , 20/2010 , 27/2010 , 28/2010 , 31/2010 , 42/2010
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve
d) Resumo das alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	3.809.688,60
Créditos Especiais	3.292.232,86
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	7.101.921,46



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Recursos Indicados	R\$
Superávit Financeiro	595.770,10
Excesso de Arrecadação	3.916.156,36
Cancelamento de Dotações	2.589.995,00
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	7.101.921,46

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	22.309.100,00	
b) Despesa Fixada	22.309.100,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	10,00%
	Utilizado Total	9,98%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual Líquido Utilizado	9,98%

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

Títulos	Previsão	Arrecadação	Diferenças
RECEITAS			
CORRENTES	18.282.700,00	17.837.385,00	-445.315,00
Tributária	935.000,00	1.179.240,00	244.240,00
Contribuições	165.000,00	175.083,07	10.083,07
Patrimonial	89.800,00	122.640,88	32.840,88
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	320.000,00	330.099,42	10.099,42
Transferências Correntes	16.619.300,00	15.926.186,37	-693.113,63
Outras Receitas Correntes	153.600,00	104.135,26	-49.464,74
CAPITAL	4.026.400,00	1.194.928,02	-2.831.471,98
Operações de Crédito	1.197.500,00	0,00	-1.197.500,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.828.900,00	1.194.928,02	-1.633.971,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	22.309.100,00	19.032.313,02	-3.276.786,98
Déficit	3.324.926,46	0,00	-3.324.926,46
TOTAL	25.634.026,46	19.032.313,02	-6.601.713,44
Transferências Recebidas		140.133,87	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		19.172.446,89	

DESPESAS

Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	22.341.793,60	17.365.883,02	-4.975.910,58
CRÉDITOS ESPECIAIS	3.292.232,86	140.127,70	-3.152.105,16
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	25.634.026,46	17.506.010,72	-8.128.015,74



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

SUPERÁVIT	0,00	1.526.302,30	1.526.302,30
TOTAL	25.634.026,46	19.032.313,02	-6.601.713,44
Transferências Financeiras		994.992,60	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		20.027.305,62	

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	17.214.858,62	15.914.320,78	-1.300.537,84
Pessoal e Encargos	9.733.785,84	9.151.907,06	-581.878,78
Material de Consumo	3.487.166,74	3.129.580,71	-357.586,03
Serviço de Terceiros	2.896.481,11	2.631.223,40	-265.257,71
Transferências	111.000,00	107.179,52	-3.820,48
A Pessoas	42.000,00	41.909,36	-90,64
A Instituições Privadas	12.000,00	8.270,16	-3.729,84
Intergovernamentais	57.000,00	57.000,00	0,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	24.000,00	21.727,04	-2.272,96
Outras Despesas	962.424,93	872.703,05	-89.721,88
DE CAPITAL	8.369.167,84	1.591.689,94	-6.777.477,90
Equipamentos e Material Permanente	1.455.206,00	35.678,63	-1.419.527,37
Obras e Instalações	6.170.961,84	817.004,78	-5.353.957,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	740.000,00	739.006,53	-993,47
Outras Despesas de Capital	3.000,00	0,00	-3.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		-50.000,00
TOTAL	25.634.026,46	17.506.010,72	-8.128.015,74

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>
Receitas Correntes	8.811.345,82	9.785.349,43
Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	8.811.345,82	9.785.349,43
Despesas Correntes	6.866.504,12	8.177.293,61
Despesas de Capital	850.625,30	903.530,21
SOMA DA DESPESA	7.717.129,42	9.080.823,82
Resultado (+/-)	1.094.216,40	704.525,61
Interferências Financeiras	-1.079.903,74	-854.858,73
Resultado Financeiro do Exercício	14.312,66	-150.333,12
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	324.993,51
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	2.688,55	1.112,98
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	145.346,84	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	162.348,05	175.773,37
Percentual do Resultado sobre os Recursos	1,84	1,80

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.



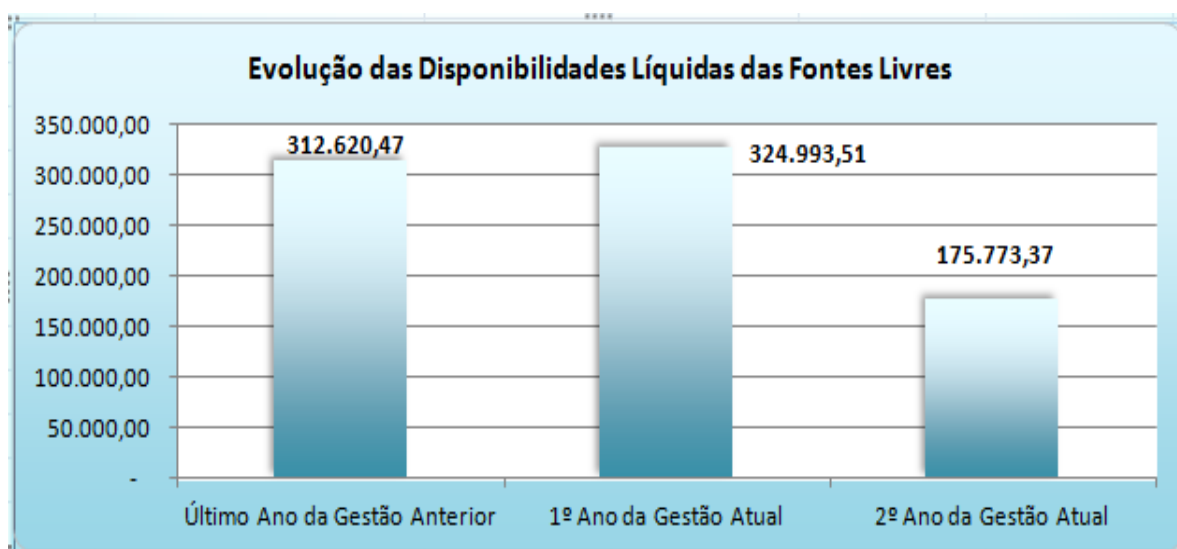
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior	312.620,47	
1º Ano da Gestão Atual	324.993,51	
2º Ano da Gestão Atual	175.773,37	



3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	19.005.569,24	17.506.010,72
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.109.798,41	2.176.668,86
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	141.246,85	994.992,60
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	440.724,11	265.523,93
Bancos Conta Vinculada	1.004.159,08	1.758.301,58
TOTAL	22.701.497,69	22.701.497,69



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19.005.569,24	17.506.010,72
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.628.079,22	54.207,60
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	574.504,39	1.360.701,56
INTERFERÊNCIAS	141.246,85	994.992,60
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit/Déficit	0,00	1.433.487,22
TOTAL	21.349.399,70	21.349.399,70

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		2.030.324,06
DISPONÍVEL		2.023.825,51
Bancos Conta Movimento	265.523,93	
Bancos Conta Vinculada	1.758.301,58	
REALIZÁVEL		6.498,55
Devedores Diversos	1.973,52	
Contas Pendentes	4.525,03	
ATIVO PERMANENTE		10.102.006,35
Bens Móveis	4.418.884,79	
Bens Imóveis	4.703.512,90	
Dívida Ativa	356.601,18	
Bens de Domínio Público	623.007,48	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		5.214.947,60
TOTAL DO ATIVO		17.347.278,01

PASSIVO

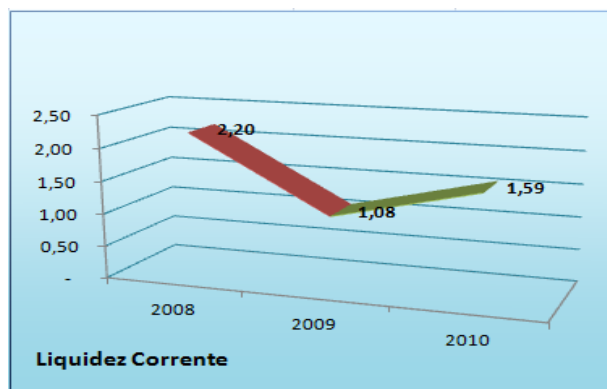
PASSIVO FINANCEIRO		1.275.822,55
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	131.997,58	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	560.609,21	
Contas a Pagar do Exercício	463.898,57	
Consignações e Retenções	119.317,19	
PASSIVO PERMANENTE		1.172.686,33
Operações de Crédito Contratadas	108.557,28	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	1.064.129,05	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		9.683.821,53
COMPENSADO		5.214.947,60
TOTAL DO PASSIVO		17.347.278,01



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Último Ano da Gestão Anterior	1.386.041,65	631.247,36	754.794,29	2,20
1º Ano da Gestão Atual	1.462.398,96	1.353.710,22	108.688,74	1,08
2º Ano da Gestão Atual	2.030.324,06	1.275.822,55	754.501,51	1,59



CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Fonte de critério - Lei 4320/64 Capítulo IV - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

A comparação entre os valores do Ativo e Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme demonstrado a seguir.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Fonte de Critério - Lei 4320/64 Capítulo IV

A comparação entre os valores do Ativo e Passivo Compensados do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme demonstrado a seguir.

Recomenda-se a adoção de providências no sentido da regularização dos valores apresentados, de modo a apresentar-se corretamente a composição das contas de compensação, tendo em vista a natureza informativa destes valores.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS			
Comparativo do Balanço Patrimonial - Contabilidade X SIM-AM			
		CONTABILIDADE	DIFERENÇAS
ATIVO FINANCEIRO	2.030.324,06	2.029.266,96	-1.057,10
DISPONÍVEL	2.023.825,51	2.022.768,41	-1.057,10
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	265.523,93	220.259,48	-45.264,45
Bancos Conta Vinculada	1.758.301,58	1.802.508,93	44.207,35
REALIZÁVEL	6.498,55	6.498,55	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Devedores Diversos	1.973,52	1.973,52	0,00
Créditos em Circulação	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Contas Pendentes	4.525,03	4.525,03	0,00
ATIVO PERMANENTE	10.102.006,35	10.102.006,35	0,00
Bens Móveis	4.418.884,79	4.418.884,79	0,00
Bens Imóveis	4.703.512,90	4.703.512,90	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	0,00	0,00
Títulos e Valores	0,00	0,00	0,00
Bens Móveis em Processo de Aquisição	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis em Processo de Aquisição	0,00	0,00	0,00
Bens de Natureza Industrial em Processamento	0,00	0,00	0,00
Almoxarifado	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	356.601,18	356.601,18	0,00
Outros Créditos	0,00	0,00	0,00
Bens de Domínio Público	623.007,48	623.007,48	0,00
SALDO PATRIMONIAL			
Passivo Real a Descoberto	0,00	0,00	0,00
COMPENSADO	5.214.947,60	2.797.098,19	-2.417.849,41
TOTAL DO ATIVO	17.347.278,01	14.928.371,50	-2.418.906,51
PASSIVO FINANCEIRO	1.275.822,55	1.272.474,45	-3.348,10
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	131.997,58	19.129,54	-112.868,04
Restos a Pagar do Exercício Anterior	560.609,21	1.134.027,72	573.418,51
Contas a Pagar do Exercício	463.898,57	0,00	-463.898,57
Serviço da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00
Consignações e Retenções	119.317,19	119.317,19	0,00
Cauções	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Depósitos de Outras Origens	0,00	0,00	0,00
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00
Contas Pendentes	0,00	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	1.172.686,33	1.172.686,33	0,00
Operações de Crédito Contratadas	108.557,28	108.557,28	0,00
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	1.064.129,05	1.064.129,05	0,00
Dívidas Oriundas de Precatórios	0,00	0,00	0,00
Dívida Fundada Externa	0,00	0,00	0,00
Outras Exigibilidades	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			
Ativo Real Líquido	9.683.821,53	9.686.112,53	2.291,00
COMPENSADO	5.214.947,60	2.797.098,19	-2.417.849,41
TOTAL DO PASSIVO	17.347.278,01	14.928.371,50	-2.418.906,51



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2009.

Fonte de Critério - Lei Complementar nº 101/00, art. 30, § 7º - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

Considerando o mandamento da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a inclusão na Dívida Consolidada das sentenças judiciais notificadas no período de maio de 2000 a junho de 2009, constata-se que o valor da Dívida Fundada relativa aos precatórios não é compatível com total das sentenças pendentes de pagamento do mesmo período. Abaixo a lista das sentenças não inscritas na dívida, extraída de relação enviada pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, em combinação com as informações enviadas pela Entidade no sistema SIM-AM - Módulo de Informações Anuais.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação que os valores devidos foram pagos ou inscritos na dívida fundada em período subsequente, necessariamente corroborado com as informações contidas no sistema SIM-AM do ano seguinte; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do Item:

1. Soma das sentenças judiciais com data de notificação entre 04/05/2000 e 01/07/2009	42.451,73
2. Saldo da conta contábil 6.01.02.01 e 6.01.02.02 - Dívidas Oriundas de Precatórios Trabalhistas e Cíveis	0,00
3. Soma das sentenças judiciais com data de notificação anterior a 04/05/2000	0,00
4. Saldo da conta contábil 6.01.02.03 - Precatórios anteriores a 04/05/2000	0,00
5. Soma da dívida não inscrita (1-2) + (3-4)	42.451,73

4.3) - OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM OBRAS	PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)	REALIZADO (Empenhado)	PAGO (Empenhado e pago no exercício)	PAGO (Restos a Pagar)	Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)
Investimentos em Obras - valores totais	6.170.961,84	817.004,78	535.011,26	340.515,47	1.654.331,25
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	276.300,00	192.203,85	188.728,23	18.451,61	52.368,64
Convênios Estaduais ou Federais	631.175,00	510.779,40	251.002,99	0,00	259.776,41
Operações de Crédito	5.206.479,11	63.077,17	44.335,68	322.063,86	1.342.186,20
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	25.634.026,46	17.506.010,72	17.042.112,15	563.436,24	2.283.377,84
% de despesas do Município com obras	24,07	4,67	3,14	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

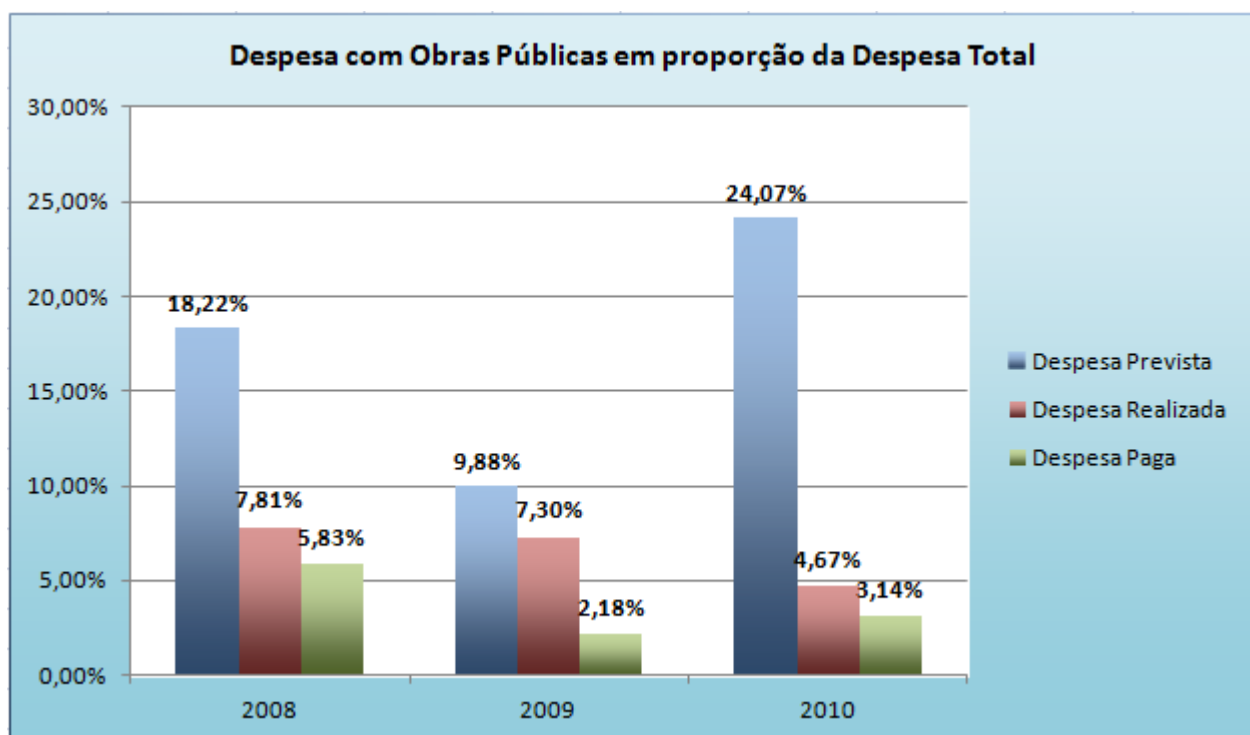
O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2010.

A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2010; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras.

As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2010; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2010

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

DESCRIÇÃO	R\$
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	18.909.672,14
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	17.740.135,88
RESULTADO PRIMÁRIO	1.169.536,26

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

Mês e Ano Base	Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal	% Gasto	Situação
6/2009	15.040.136,99	5.904.685,74	39,26	Normal
12/2009	14.470.844,27	6.257.111,84	43,24	Normal
6/2010	15.148.648,88	6.837.363,64	45,14	Normal
12/2010	16.071.995,21	7.458.205,43	46,40	Normal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Dívida Consolidada Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
6/2009	15.040.136,99	1.098.452,38	7,30	Normal
12/2009	14.470.844,27	1.439.394,81	9,95	Normal
6/2010	15.148.648,88	0,00	0,00	Normal
12/2010	16.071.995,21	981.543,33	6,11	Normal

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	62/2010 - DCM
Processo nº	13282/10

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Prefeito	Lei	Fixação	12/2008	16/07/2008	12.000,00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	12/2008	16/07/2008	4.000,00

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2010

<i>MÊS</i>	<i>PORCENTUAL</i>
Fevereiro	4.04

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2010

SUBSÍDIO DO PREFEITO	12.603,66
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	4.204,76

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

PEDRO ESTEVAO DA SILVA	VICE-PREFEITO	51.457,92
VALENTIN DARCIN	PREFEITO	154.381,37

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

NADA CONSTA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6.7) - AGENTES POLÍTICOS COM EXTRAPOLAÇÃO DE SUBSÍDIOS

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Devido</i>	<i>Recebido</i>	<i>Diferença</i>
VALENTIN DARCIN/PREFEITO	150.754,50	154.381,37	3.626,87
PEDRO ESTEVAO DA SILVA/VICE-PREFEITO	50.290,74	51.457,92	1.167,18

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À REMUNERAÇÃO

Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido. Constituição Federal, art. 29 - V, VI e VII e 37 - XI, XII - Lei Federal nº 8429/92 - Provimento 56/2005 do Tribunal de Contas - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º e Multa Proporcional ao Dano - L.C.E. 113/2005, art. 89

A análise da remuneração dos Agentes Políticos evidenciou a percepção de valores acima do estipulado no ato de fixação da respectiva remuneração, ou em desatenção aos limites legais vigentes, cuja regularização se torna indispensável para o saneamento deste aspecto da prestação de contas. Cabe, neste caso, o ressarcimento dos valores percebidos a maior, incidindo-se, ainda, a devida atualização monetária. Para demonstração dos valores impugnados, segue demonstrativo detalhado do cálculo.

Observe-se que a responsabilidade integral pela realização indevida do pagamento a maior dos subsídios recai sobre a pessoa de cada Agente Político, a quem compete a efetivação do ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Persistindo dano ao erário em função da recusa no ressarcimento dos valores percebidos a maior, caberá, também, aplicação de multa proporcional ao dano, em percentual a ser definido quando do julgamento, prevista no art. 89 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação de que os valores apontados foram efetivamente recolhidos aos cofres do Município, consistindo esta comprovação, necessariamente, em originais dos comprovantes de depósitos em conta bancária da Prefeitura; b) Se for o caso, comparativo entre os valores devidos, recebidos e os respectivos limites legais, com a exposição dos motivos de discordância da irregularidade apontada; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentário técnico: Na análise foi considerado o percentual de 4,04% referente ao INPC de março/09 a janeiro/10 (Lei nº 02/2010), uma vez que no exercício de 2009 já foi considerado um reajuste de 0,9519% em março, referente ao período de janeiro e fevereiro de 2009 (Instrução nº 285/11-DCM – Contraditório Prestação de Contas exercício de 2009).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM-PCA SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Cálculo da Remuneração de Prefeito e Vice-Prefeito

Data: 1/12/2011
Hora: 13:45
pág. 1/3

Entidade: MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
PREFEITO: VALENTIN DARCIN

Ano: 2010

MÊS	LIMITE STF	SUBSIDIO DEVIDO (A)	DEFINIÇÃO ADICIONAIS (B)	DO VALOR SOMA A + B	DEVIDO SUBSIDIO ARBITRADO	SUBSIDIO VALIDADO	SUBSIDIO RECEBIDO	Cálculo Devolução	13º Sal Recebido
jan/10	25725,00	12114,24	0,00	12114,24	0,00	12114,24	12600,00	485,76	0,00
fev/10	26723,13	12603,66	0,00	12603,66	0,00	12603,66	13119,12	515,46	0,00
mar/10	26723,13	12603,66	0,00	12603,66	0,00	12603,66	13119,12	515,46	0,00
abr/10	26723,13	12603,66	0,00	12603,66	0,00	12603,66	13119,12	515,46	0,00
mai/10	26723,13	12603,66	0,00	12603,66	0,00	12603,66	13119,12	515,46	0,00
jun/10	26723,13	12603,66	0,00	12603,66	0,00	12603,66	13119,12	515,46	0,00
jul/10	26723,13	12603,66	0,00	12603,66	0,00	12603,66	13119,12	515,46	0,00
ago/10	26723,13	12603,66	0,00	12603,66	0,00	12603,66	12613,33	9,67	0,00
set/10	26723,13	12603,66	0,00	12603,66	0,00	12603,66	12613,33	9,67	0,00
out/10	26723,13	12603,66	0,00	12603,66	0,00	12603,66	12613,33	9,67	0,00
nov/10	26723,13	12603,66	0,00	12603,66	0,00	12603,66	12613,33	9,67	0,00
dez/10	26723,13	12603,66	0,00	12603,66	0,00	12603,66	12613,33	9,67	0,00
Totais	319679,43	150754,50	0,00	150754,50		150754,50	154381,37	3626,87	0,00
Valor Recebido a Maior								3626,87	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM-PCA SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Cálculo da Remuneração de Prefeito e Vice-Prefeito

Data: 1/12/2011
Hora: 13:45
pág. 2/3

Entidade: MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
VICE-PREFEITO: PEDRO ESTEVAO DA SILVA

Ano: 2010

MÊS	LIMITE STF	SUBSIDIO DEVIDO (A)	DEFINIÇÃO ADICIONAIS (B)	DO VALOR SOMA A + B	DEVIDO SUBSIDIO ARBITRADO	SUBSIDIO VALIDADO	SUBSIDIO RECEBIDO	Cálculo Devolução	13º Sal Recebido
jan/10	25725,00	4038,38	0,00	4038,38	0,00	4038,38	4200,00	161,62	0,00
fev/10	26723,13	4204,76	0,00	4204,76	0,00	4204,76	4372,62	167,86	0,00
mar/10	26723,13	4204,76	0,00	4204,76	0,00	4204,76	4372,62	167,86	0,00
abr/10	26723,13	4204,76	0,00	4204,76	0,00	4204,76	4372,62	167,86	0,00
mai/10	26723,13	4204,76	0,00	4204,76	0,00	4204,76	4372,62	167,86	0,00
jun/10	26723,13	4204,76	0,00	4204,76	0,00	4204,76	4372,62	167,86	0,00
jul/10	26723,13	4204,76	0,00	4204,76	0,00	4204,76	4372,62	167,86	0,00
ago/10	26723,13	4204,76	0,00	4204,76	0,00	4204,76	4204,44	-0,32	0,00
set/10	26723,13	4204,76	0,00	4204,76	0,00	4204,76	4204,44	-0,32	0,00
out/10	26723,13	4204,76	0,00	4204,76	0,00	4204,76	4204,44	-0,32	0,00
nov/10	26723,13	4204,76	0,00	4204,76	0,00	4204,76	4204,44	-0,32	0,00
dez/10	26723,13	4204,76	0,00	4204,76	0,00	4204,76	4204,44	-0,32	0,00
Totais	319679,43	50290,74	0,00	50290,74		50290,74	51457,92	1167,18	0,00
Valor Recebido a Maior								1167,18	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM-PCA SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Cálculo da Remuneração de Prefeito e Vice-Prefeito

Data: 1/12/2011
Hora: 13:45
pág. 3/3

LIMITE STF	LIMITE DA REMUNERAÇÃO DOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.
SUBSIDIO DEVIDO	VALOR DA REMUNERAÇÃO DEVIDA EM FUNÇÃO DA FIXAÇÃO CONTIDA EM ATO CONSIDERADO VALIDO OU APLICAVEL EM ANÁLISE PREVIA, CONFORME INSTRUÇÃO CONCLUSIVA (OBS: NESTES VALORES SÃO CONSIDERADOS OS REAJUSTES DE ACORDO COM OS INDICES APLICAVEIS).
ADICIONAIS	VALOR EFETIVAMENTE RECEBIDO A TÍTULO DE ADICIONAL, CONFORME DECLARAÇÃO DA ENTIDADE NO SISTEMA SIM-PCA.
SOMA	SOMATORIO DO SUBSIDIO DEVIDO + ADICIONAIS
SUBSIDIO ARBITRADO	VALOR DA REMUNERAÇÃO ATRIBUÍDA COMO DEVIDA AO AGENTE POLÍTICO TENDO EM VISTA A ANÁLISE TÉCNICA.
SUBSIDIO VALIDADO	VALOR ATRIBUÍDO COMO VALIDO APOIS SUBMETIDO AOS LIMITADORES.
SUBSIDIO RECEBIDO	VALOR EFETIVAMENTE RECEBIDO A TÍTULO DE SUBSIDIO + ADICIONAL, CONFORME DECLARAÇÃO DA ENTIDADE NO SISTEMA SIM-PCA.
CALCULO DE DEVOLUÇÃO	VALORES MENSALMENTE CALCULADOS, A PARTIR DA OPERAÇÃO (SUBSIDIO RECEBIDO - SUBSIDIO VALIDADO).
13º SALÁRIO RECEBIDO	VALOR EFETIVAMENTE RECEBIDO A TÍTULO DE 13º SALÁRIO, CONFORME DECLARAÇÃO DA ENTIDADE NO SISTEMA SIM-PCA.
VALOR RECEBIDO A MAIOR	VALOR CALCULADO A PARTIR DA SOMA DAS COLUNAS DE CALCULO DE DEVOLUÇÃO E 13º SALÁRIO RECEBIDO.

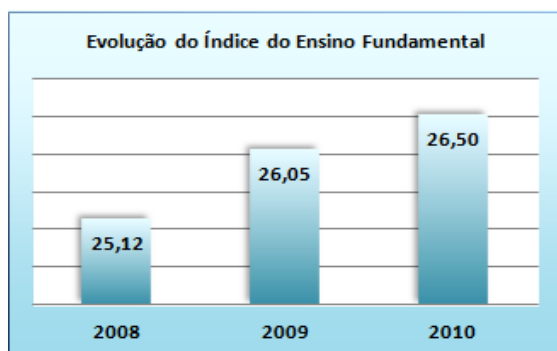


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.064.334,40
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.896.366,82
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	11.972.960,07
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	2.923.406,75
3 - RECEITAS VINCULADAS	2.934.675,35
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	2.012.010,96
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	922.664,39
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	15.960.701,22
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	3.344.309,22
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	2.884.749,84
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	459.559,38
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	0,00
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	2.012.269,43
6.1 - Profissionais do Magistério	1.480.116,61
6.2 - Outras Despesas	532.152,82
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	170.712,96
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	756.147,35
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	3.344.309,22
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-914.025,30
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-901.013,10
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (5-13)	4.245.322,32
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	26,60
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	73,55
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.409,59
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	4.228.912,73
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	26,50
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	73,55



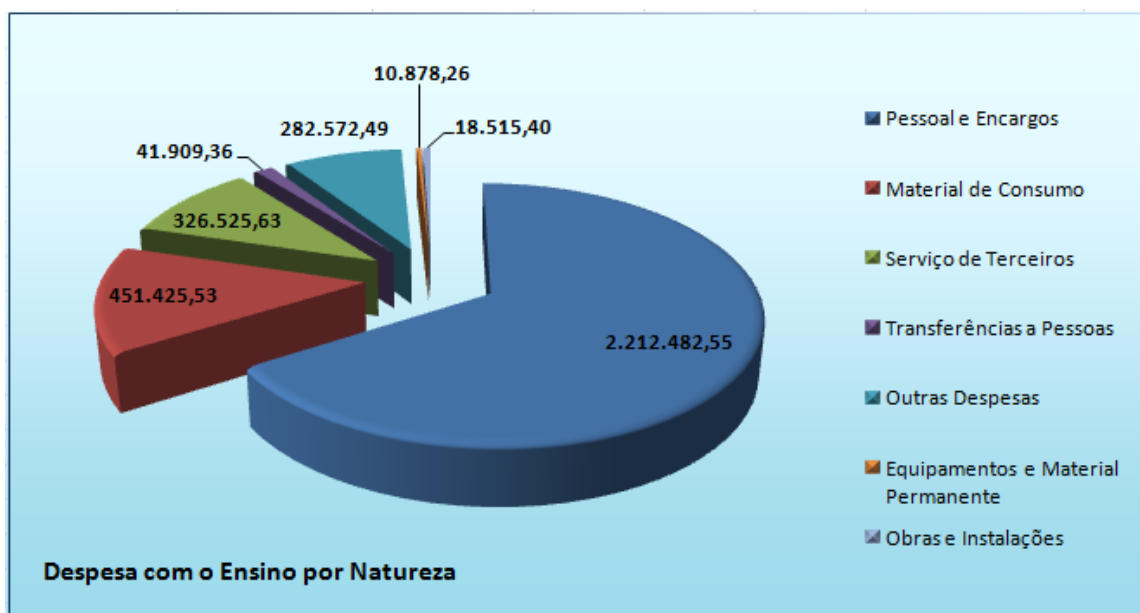


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

7.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	3.314.915,56
Pessoal e Encargos	2.212.482,55
Material de Consumo	451.425,53
Serviço de Terceiros	326.525,63
Transferências	41.909,36
Transferências a Pessoas	41.909,36
Outras Despesas	282.572,49
DE CAPITAL	29.393,66
Equipamentos e Material Permanente	10.878,26
Obras e Instalações	18.515,40
TOTAL	3.344.309,22



7.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

<i>Código</i>	<i>Nome do Projeto ou Atividade</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	43.140,00	36.551,49	6.588,51
2020	AUXÍLIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	42.000,00	41.909,36	90,64
1161	REFORMA CENTRO MUNICIPAL ED. INFANTIL IRMÃ MARIA APARECIDA	39.875,00	18.515,40	21.359,60
2043	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	94.000,00	93.658,25	341,75
2050	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	501.502,57	487.618,32	13.884,25
2053	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	720.251,65	644.451,97	75.799,68
2160	PROJETO XADREZ NAS ESCOLAS	11.000,00	9.335,00	1.665,00
2057	ENCARGOS DO FUNDEB 60%	1.145.258,47	1.132.730,88	12.527,59
2058	ENCARGOS DO FUNDEB 40%	799.000,00	530.763,74	268.236,26
2060	EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB	361.000,00	347.385,73	13.614,27
2061	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.000,00	1.389,08	3.610,92
	TOTAL	3.762.027,69	3.344.309,22	417.718,47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	1.480.116,61
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	258,47
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	1.479.858,14
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	1.131.782,92
6- Aplicação Líquida no Magistério	348.075,22
7- Percentual Aplicado sem Abono	17,30
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	348.075,22
10- Percentual Aplicado com Abono	17,30

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANDO À REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.

Fonte de Critério - Lei Federal nº 11.494/07, art 22 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

Demonstra-se acima que não foram aplicados no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério, cujo demonstrativo condensa as informações contábeis do sistema SIM-AM, incluindo os valores analíticos de remuneração dos professores constantes do Módulo de Informações Anuais. Relatório pormenorizado evidencia as glosas contidas no item 5, resultantes da análise qualitativa das informações sobre a folha de pagamento e as atividades inerentes ao ensino exercida individualmente pelos profissionais do magistério.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação da aplicação de recursos complementares em período subsequente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM do exercício seguinte; b) Demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução; c) Sendo o caso, relação dos valores glosados no item 5 para os quais não há concordância com dedução, e os motivos da discordância; d) Parecer do Conselho do Fundeb atestando as justificativas; d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM-PCA SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Relatório de Exclusão dos Profissionais do Magistério empenhados no FUNDEF 60%

Data: 1/12/2011
Hora: 13:55
pág. 1/4

Entidade: MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS

Ano do Exercício: 2010

Nome do Servidor	Cargo	Unidade Escolar	Atividade	Remuneração
ADRIANA HENKEMEIER DE OLIVEIRA	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	10623,22
ANA MARIA CASTILHO KAWKA	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	14822,62
ANDREIA DA SILVA CORONA	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	14078,95
APARECIDA TOSTES REGO	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	8477,98
AUDINEIA NACK	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	61476,83
AURELIANACK VICENTIN	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	19348,97
AURIANACK	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	12794,86
CLECI NODARI GALON	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	9341,20
DANIELE C BORGES BERALDO	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	7870,94
DELIA APARECIDA CASTILHO	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	13029,90
DENICE MARIA MOREIRA CARGININ	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	11923,21
DINEY TEREZINHA MOREIRA	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	7464,40
DIRLEI MOREIRA	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	7159,22
EDNA AUGUSTA GROFF	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	8562,14
ELIANE MENEGAZZO	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	17531,71
ELICE MARIA OLIVARI	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	8740,54
ELIZANGELA AP DOS SANTOS	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	887,49
ELOIR LURDES R DE JESUS	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	12254,47
ERALDA ACORDE COMUNELLO	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	8653,65
EROTILDES TRIZOTTI	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	7397,33
FATIMA APARECIDA PEDROSO	DIRETOR ESTABELEC ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEF 60%	Direção ou Administração	31372,75
FERNANDO BUSS	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	6904,19
GILEUSA TOSTES REGO	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	8187,58
GISLAINE DOS SANTOS PRAVITZ	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	6648,38
GRACIELY MARIA CORREIA	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	8789,90
GRASIELE GOEDERT ALBERTON	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	9425,75
INILDA TEREZINHA FLORIANO	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	15584,61
IRENE CORREA LENZ	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	14011,57
IVANI MENEGAZZO	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	3692,51

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM-PCA SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Relatório de Exclusão dos Profissionais do Magistério empenhados no FUNDEF 60%

Data: 1/12/2011
Hora: 13:55
pág. 2/4

Nome do Servidor	Cargo	Unidade Escolar	Atividade	Remuneração
IVETE APARECIDA FLORIANO	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	17262,17
IVONE FERNANDES ESSER	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	17816,26
IVONE HEIDEMANN CUBAN	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	12059,92
IVONE WALECKI DA SILVA VANOLI	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	24672,03
IZILDINHA CALORI CORONA	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	11294,87
JOAO LARENZ ZUCK SOBRINHO	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	7838,50
JOSE DE SOUZA CAMPOS	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	10093,34
JOSE JULIO JORDAN LOPES	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	8261,59
JOSE MARQUEZINI	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	7777,85
JUDITE RICKEN	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Direção ou Administração	10763,88
JURACINUNES BLASUIS	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	11476,39
LAZARA AP C DE FREITAS GHELLER	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	6919,62
LEIA DENISE FURLANETO ODERDENG	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	229,63
LELIANE MARIA FLORIANO	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	10597,58
LIDIA BELOW BORGES	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	18676,69
LIDIA MORIGIM LOCH	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	8888,36
LIDIANE LOCH HASKEL	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	5609,84
LUCELIA RIGO	DIRETOR CENTRO ED INFANTIL I AP CRUZ	FUNDEF 60%	Direção ou Administração	15206,30
LUCELIA WALECKI LOLL	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	16923,88
LUCIA VALDETE GHELLER	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	7796,12
LUCIOLA SILVEIRA FEDEL	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	12026,61
MALCA APARECIDA DIAS STADIM	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	6024,85
MARCELA VIEIRA DA ROSA	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	9057,31
MARCIA MARIANO COSTA	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	8225,11
MARCIA MENDES LUCIANO	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	9387,63
MARCIA PERES NACK	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	684,07
MARCIA REGINA FERREIRA MESSIAS	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	19636,70
MARIA AMBROSINA CAETANO DE FREITAS	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	18142,34
MARIA BORGES OENNING OLIVARI	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	11989,66
MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	8278,19
MARIA GORETE SEHNEM	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	6938,05



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM-PCA SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Relatório de Exclusão dos Profissionais do Magistério empenhados no FUNDEB 60%

Data: 1/12/2011
Hora: 13:55
pág. 3/4

Nome do Servidor	Cargo	Unidade Escolar	Atividade	Remuneração
MARIA LUCIA ZAHAILLO STRESSER	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	18287,01
MARIA ROSANGELA M BOSSONI	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	8637,78
MARIA ROSELEI DA SILVA	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	7664,00
MARILUCE MEURER	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	14165,28
MARLENE SEHENEN WILLEMANN	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	17203,38
MARLETE WILLEMANN FURLANETO	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	891,42
MARLI FERNANDES	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	18287,01
QUELI SIMONE GONCALVES MESSIAS	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	9527,89
REGEA NE DMENGEON OLIVEIRA	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	14635,09
ROMILDA APARECIDA FERREIRA ROTH	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	16012,61
ROMILDA FREITAS FERREIRA	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	9969,90
ROSEIDA MARIA FREITAS GHELLER	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	15350,09
ROSANA WIEDERMANN SIMIONE NUNES	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	12213,59
ROSELI MEURER HENKEL	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	10623,72
ROSELI SEHNEN DE SOUZA	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	15615,54
ROSEMAR ODERDENG	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	6483,07
ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	8155,82
SILVANA MARIA A CAIRES SANTIS WALECKI	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	24703,77
SIRLEY ANA BORGES DA SILVA	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	16807,90
SOLANGE APARECIDA LUDWIG	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	13367,10
SONIA DA SILVA S FLORIANO	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	15593,42
SONIA LAURETH VOJANSKI	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	10334,10
SONIA SCHMITZ HEERDT	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	8725,25
SUZIMARA GONCALVES MESSIAS	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	20082,46
TAISSA FRANCIOLA DA ROSA	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	10853,47
TATIANA ZARPELON SIQUEIRA	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	13816,44
TEREZINHA V DE S HILLESHEIM	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	10656,71
VALDIRENE BERALDO SEHNEN	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	10691,39
VALDIRENE CRISTIANE BAUMANN	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	9601,88
VALNEIDE MAIER	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	8022,96
VERA LUCIA LAURETH	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	11476,39

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM-PCA SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Relatório de Exclusão dos Profissionais do Magistério empenhados no FUNDEB 60%

Data: 1/12/2011
Hora: 13:55
pág. 4/4

Nome do Servidor	Cargo	Unidade Escolar	Atividade	Remuneração
VERA LUCIA SALAMIA DOS SANTOS	PROFESSOR	EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	Docência	16559,21
VERIDIANE BLASIOS ROMAGNOLO	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	8890,29
VLADISMARA PSYCH MARTINS	PROFESSOR	FUNDEF 60%	Docência	10264,77
			SOMA	1131782,92

* Remuneração Total = Soma das colunas [Remuneração Bruta no Ano] + [13º. Salário] + [Abono do Exercício Empenhado no próprio Exercício] + [Abono do Exercício Anterior empenhado no Exercício]

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

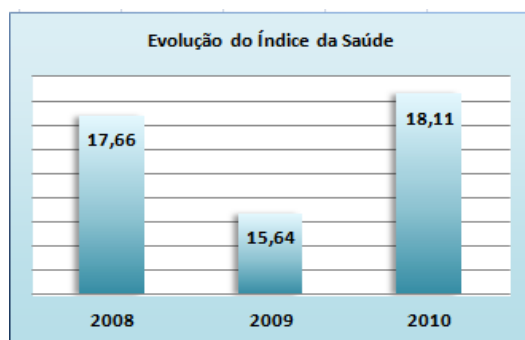
8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	15.681.377,43
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	1.394.687,24
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.852.911,32
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	4.223.963,55
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00



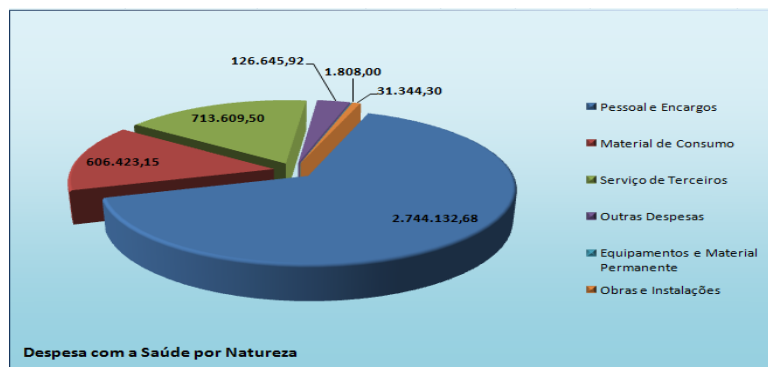
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	1.372.052,30
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	0,00
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	2.851.911,25
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	18,19
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	4.625,00
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	7.843,04
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	2.839.443,21
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	18,11



8.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	4.190.811,25
Pessoal e Encargos	2.744.132,68
Material de Consumo	606.423,15
Serviço de Terceiros	713.609,50
Outras Despesas	126.645,92
DE CAPITAL	33.152,30
Equipamentos e Material Permanente	1.808,00
Obras e Instalações	31.344,30
TOTAL	4.223.963,55





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

8.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
1070	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00
1155	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
2071	AUXÍLIO ESTADUAL PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	36.000,00	0,00	36.000,00
2072	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	919.160,00	916.907,89	2.252,11
2073	AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA	247.843,04	247.843,04	0,00
2074	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	140.100,00	47.276,33	92.823,67
2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	261.700,00	201.358,24	60.341,76
2076	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA INDÍGENA	399.690,00	381.934,33	17.755,67
2077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	103.800,00	93.300,08	10.499,92
2078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	378.300,00	325.621,56	52.678,44
2079	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	47.000,00	42.955,92	4.044,08
2154	EXECUÇÃO DE REFORMAS EM POSTOS DE SAÚDE	20.000,00	3.344,30	16.655,70
1069	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	28.000,00	28.000,00	0,00
1080	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA SEDE	100.000,00	0,00	100.000,00
2081	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1.536.220,00	1.511.267,45	24.952,55
2082	MANUTENÇÃO HOSP MUNICIPAL REC. MÉDIA E ALTA COMPLEX. POVOS IND.	15.217,44	0,00	15.217,44
2083	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - SERV. PRESTADOS SUS/AIH	332.001,42	328.585,22	3.416,20
2084	ATIVIDADES COM RECURSOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	69.047,90	69.041,86	6,04
2085	EXECUÇÃO DESPESAS COM RECURSOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	34.000,00	26.527,33	7.472,67
	TOTAL	4.768.079,80	4.223.963,55	544.116,25

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno acha-se regularmente constituído?	SIM
Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução de Serviço nº 26/2011-DCM, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos, resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS	
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação
ASPECTOS PATRIMONIAIS	
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2009.	Há Restrição
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Há Restrição
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Há Recomendação
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.	Ressarcimento
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.	Há Restrição

PARTE III - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2009.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º e Multa Proporcional ao Dano - L.C.E. 113/2005, art. 89
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, relativa ao exercício financeiro de 2010 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando a adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Relativamente à remuneração dos Agentes Políticos, e desde que as razões do contraditório se mostrem insatisfatórias ao saneamento da questão, caberá ao Ordenador das Despesas e/ou responsáveis, o ressarcimento dos valores percebidos a maior, conforme detalhado no Cálculo da Remuneração, que deverão ser atualizados até a data do recolhimento.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

Responsáveis para citação

<i>Cargo / Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	VALENTIN DARCIN	015.122.699-72	01/01/2009	31/12/2012

É a instrução.

D.C.M., 1 de Dezembro de 2011

Ato emitido por ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - Analista de Controle – Matrícula nº 51.116-1

GRACIELA ALVES FERREIRA - Estagiária - Matrícula nº 81.495-4

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por GUMERCINDO ANDRADE DE SOUZA - Diretor Adjunto - Matrícula nº 50.264-2